



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/21

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO nº 026/21

PRAZO PARA RECEBIMENTO “DOS ENVELOPE” dia 09/06/2021, 09h30min,

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: sessão pública realizar-se no dia 09/06/2021, às 10h:00.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito Av. Beira Mar nº 11.476-Bal. Icarai- Ilha Comprida/SP.

A Câmara Municipal de Ilha Comprida comunica aos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2.001, bem como o Ato interno da Câmara Municipal de Ilha Comprida nº 022/2.017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1.993 e as demais condições constantes deste Edital, se acha aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço Global**, oriundo do processo nº 026/21, para contratação de empresa para fornecimento de programa específico de contabilidade pública para uso da Câmara.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos, compras, licitações e contratos e patrimônio, Controle Interno (Sistemas em conformidade com o Projeto Audesp do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audesp na Câmara Municipal.

2.DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados tendo por objetivo garantir pleno funcionamento dos aplicativos descritos na cláusula anterior, compreendendo:

2.2. Manutenção dos Sistemas:

- 2.2.1.** Fornecimento de suporte técnico necessário ao correto desempenho dos sistemas, bem como, a garantia da integridade dos bancos de dados quando gerenciados pelos mesmos;
- 2.2.2.** manutenção das versões atualizadas dos sistemas quando alterados para melhoria de performance;
- 2.2.3.** manutenção de forma atualizada da documentação referente às alterações efetuadas nas versões, ou em decorrência de alterações solicitadas;
- 2.2.4.** realização de modificações necessárias decorrentes de alterações na legislação em vigor, que impliquem em alterações nos sistemas originalmente implantados;
- 2.2.5.** realização de alterações e melhorias que não impliquem em criação de novos módulos ou funções, tais como: mudança de lay-out de relatórios, impressão de relatórios em ordem diferente da existente, mudança de lay-out de tela em consultas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- 2.3. Serviços de Tele-Suporte: através de linha direta e/ou conexão modem-modem, possibilitando o pronto atendimento e a troca de informações entre os técnicos da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**;
- 2.4. Suporte Técnico: a **CONTRATADA** atenderá as consultas de ordem geral formuladas pela **CONTRATANTE**, visando a reparação de todas as eventuais falhas e omissões detectadas nos sistemas implantados;
- 2.5. Fornecimento, implantação e migração dos dados existentes ao novo sistema;
- 2.6. Treinamento aos departamentos envolvidos no sistema implantado.

2.5.DA LICENÇA DE USO

- 2.5.1. A **CONTRATADA** garante à **CONTRATANTE** a licença de uso dos programas instalados, durante o período de vigência do contratado, mediante o pagamento das faturas mensais.
- 2.5.2. A Licença de uso mencionada nesta cláusula diz respeito ao uso exclusivo da **CONTRATANTE**, reservando-se a propriedade intelectual à **CONTRATADA**.

2.6. A Base de dados gerada pelos aplicativos instalados e utilizados, bem como a estrutura dos mesmos é propriedade da **CONTRATANTE** sendo-lhe entregue ao término do contrato sem qualquer empecilho para edição.

3. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes serão recebidos até às **09h:30min.** do dia **09/06/2021**, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito **Av. Beira Mar nº 11.476-Bal. Icarai- Ilha Comprida/SP**, momento em que se fará o credenciamento dos representantes dos licitantes e em ato contínuo o processamento das demais ações do pregão.

3.2. O **INÍCIO** do **CREDENCIAMENTO** se dará no dia **09/06/2021** à partir das **10h00m** e o **TÉRMINO** do **CREDENCIAMENTO**, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as **10h30m**. Este horário poderá ser dilatado, desde que aja licitantes presentes a serem credenciados.

3.3. A sessão será conduzida pela Pregoeiro Sidney Braz de Oliveira, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pela Servidor designado Pregoeiro Sidney Braz de Oliveira.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que tenham experiência no ramo, convidadas, inscritas ou não na seção de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto ao credenciamento e à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. É admitida a participação de Licitante sem credenciamento de representante, desde que atenda as demais condições (inclusive prazo) estabelecidas neste Edital, podendo encaminhar os envelopes e demais documentos exigidos diretamente na sessão pública ou por meio postal.

4.3. Não será permitida a participação de pessoa física.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

4.4. Será vedada a participação de empresas:

- 4.4.1.** declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 4.4.2** impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- 4.4.3.** das quais participem, a qualquer título, funcionários da Câmara;
- 4.4.4.** empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.DO CREDENCIAMENTO

5.1. Até às 09h30min. do dia da realização da sessão de abertura e julgamento das propostas, os interessados poderão se cadastrar junto ao Pregoeiro ou equipe de apoio, na sede da Câmara.

5.2. Para o credenciamento dos representantes deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes de proposta e documentação:

- 5.2.1.** tratando-se de Representante Legal, instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou quando for o caso, o ato constitutivo registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 5.2.2.** tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

5.3. Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata os subitens anteriores não implicará na inabilitação da licitante.

5.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

5.7. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

5.8. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

5.9. Será rejeitado o credenciamento/representação sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do credenciado ou que não tiver demonstrado sua condição de representante da licitante.

5.10. A título de sugestão, o Edital traz em seus anexos IV, V e VI, os modelos de credenciamento; declaração de conformidade, de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno, respectivamente, que deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e 02.

5.10.1. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5.10.2. A falta de apresentação da Declaração exigida no item 5.10 deste Edital, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

5.11. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Para participarem do presente Pregão Presencial, os interessados deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados de forma indevassável, sendo o primeiro envelope de Proposta e o segundo envelope de habilitação.

7. PRIMEIRO ENVELOPE.

7.1. O primeiro envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma de forma legível:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

ENVELOPE 01 -PROPOSTA

(NOME DA EMPRESA)

7.2. Proposta apresentada em uma via, contendo a assinatura do representante legal ou procurador em todas as suas folhas, datilografadas ou impressas, preferencialmente, em papel com timbre da empresa, onde conste razão social, o número do CNPJ, inscrição estadual e o endereço completo da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.3. A proposta deverá conter o preço Global, expresso em reais, grafado em algarismo e por extenso, sem quaisquer acréscimos em virtude das expectativas inflacionárias ou de custo financeiro, com inclusão de impostos, taxas, obrigações decorrentes de leis sociais, despesas e demais encargos derivados de sua prestação de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

7.4. Os preços deverão ser expressos com, no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo que os que excederem a este número não serão levados em consideração para o cômputo do preço final.

7.5. Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste Pregão Presencial, nem oferecimento sobre a proposta mais baixa.

7.6. Só será aceita uma proposta por empresa.

7.7. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua entrega, sendo que as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos e deverão conter todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos.

7.8. No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o menor valor.

8. SEGUNDO ENVELOPE

8.1. O segundo envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma de forma legível:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2021
ENVELOPE 02-DOCUMENTAÇÃO
(NOME DA EMPRESA)

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1. Requerimento de empresário, registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em seu respectivo órgão competente, e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual, e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.3.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido através de certidão, ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta licitação, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos softwares pretendidos, objeto deste certame em consonância com o disposto na sumula nº 024 do Egrégio tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- 8.4.2.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- 8.4.3.** Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito – Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade;
- 8.4.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais (mobiliários), dentro do prazo de validade;
- 8.4.5.** Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito – Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade;
- 8.4.6.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” -Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- 8.4.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos ou Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 8.5.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 8.5.2.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- 8.5.3.** Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- 8.5.4.** Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato;
- 8.5.5.** Indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica;

8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.6.1. Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade, ser apresentados em original ou por cópia reprográfica, sendo que no caso de documentação original, esta será devolvida ao representante da empresa, após o encerramento da reunião de abertura.

8.7. Será considerada inabilitada a licitante que:

- 8.7.1.** deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

8.7.2. apresentar quaisquer documentos com prazo de validade expirado, exceto as empresas que atendam ao artigo 43 §1º da lei complementar nº 123/06.

8.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo.

8.8.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.8.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.8.3. Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação nesta licitação.

8.9. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.10. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Os envelopes serão abertos em sessão pública no dia **09/06/2021** às **10h00min**, na Sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito à Av. Beira Mar nº 11.746, Bal. Icaray, Ilha Comprida/SP, CEP 11925-000, em sessão conduzida pelo Pregoeiro Sidney Braz de Oliveira, com o auxílio da Equipe de Apoio.

9.2. Após a abertura do primeiro envelope na hora especificada no item 3.2 deste Edital, nenhum envelope poderá ser recebido, pela Câmara.

9.3. Iniciada a sessão, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes iniciando-se a abertura pelo envelope proposta, e ao exame dos valores apresentados pelos licitantes.

9.4. Se houver desistência expressa da interposição de recursos, na mesma reunião, serão abertos os envelopes habilitação, dos licitantes que apresentarem melhor proposta.

9.5. Todos os documentos referentes ao procedimento de julgamento deverão ser rubricados por todos os participantes.

9.6. A seu critério, o Pregoeiro poderá designar nova data para a abertura dos envelopes PROPOSTA, a qual ficará consignada em ata ou será comunicada por escrito aos participantes, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

9.7. Lavrar-se-á Ata circunstanciada da Reunião, relatando as eventuais ocorrências.

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço Global**, observadas as



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

especificações contidas no anexo III- Termo de Referência, anexo ao presente edital.

10.3. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- 10.3.1.** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 10.3.2.** que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais Licitantes;
- 10.3.3.** que estejam incompletas ou com cotação de objeto diverso do constante neste Edital;
- 10.3.4.** que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou simbólicos;
- 10.3.5.** que não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

10.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- 10.4.1.** seleção da proposta de menor preço e das demais com valores até 10% superiores àquela;
- 10.4.2.** não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- 10.4.3.** no caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 10.5.1.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5% (cinco por cento), aplicável em relação à menor proposta.

10.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8. Encerrada a etapa de lances, as propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo considerados para todos os efeitos como último preço ofertado.

10.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à obtenção da redução do preço.

10.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.11. A aceitabilidade será aferida tendo por limite o valor global de R\$ 46.515,33 (quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos), que representa o preço médio estimado de custo da prestação dos serviços constantes do presente procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

10.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do Licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o Licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.14. Se a oferta não for aceitável ou se o Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.15. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

10.16. Se todos os Licitantes forem desclassificados por não atenderem às condições do Edital, o Pregoeiro observará o que determina o § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.17. A documentação apresentada para fins de habilitação do Licitante vencedor fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

10.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os Envelopes nº 2 - Habilitação dos demais Licitantes, até que expire a validade das propostas, quando poderão os Licitantes retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destruição destes.

10.19. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão pública, que será assinada pelo Pregoeiro, por todos os Licitantes presentes e pelos membros da Equipe de Apoio.

11.DO RECURSO CONTRA A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO

11.1. Os recursos atenderão ao contido no inciso XVII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2001 e de suas eventuais alterações.

11.2. No fim da sessão, o Licitante devidamente representado e credenciado que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao Licitante vencedor, e ainda, o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara, localizada à Rua das Neves nº 01,- Centro- Ilha Comprida/SP, ou enviados por e-mail, aos cuidados da Pregoeira e



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

serão dirigidos ao Presidente desta Câmara Municipal, com menção obrigatório no número do edital de Pregão.

11.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la à autoridade competente.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao Licitante declarado vencedor e encaminhará o processo à autoridade superior para homologação.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme por até 48 meses, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério exclusivo da CONTRATANTE, mediante assinatura de Termo Aditivo.

13. DO QUESTIONAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sob pena de decadência do direito de impugnação;

13.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou, não sendo possível responder no prazo estabelecido, poderá determinar a suspensão do certame.

13.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento ou de providências deverão ser encaminhados ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Ilha Comprida, situada na Av Beira Mar nº 11.476, Bal Icaray- CEP 11925-000, através de e-mail, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 12:00h e das 13:00h às 17:00h;

13.4. São admitidas impugnações por intermédio de e-mail ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.5. A posição adotada pelo Presidente da Câmara face a dúvida suscitada será encaminhada aos Licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital.

13.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

14. DO CONTRATO

14.1. O objeto deste Pregão será formalizado por meio de Contrato (Anexo I) e termo de ciência e notificações (Anexo VIII), devendo a proponente Adjudicatária no Ato da habilitação, fornecer os dados (nome, RG e CPF) do representante legal da empresa designado para assinatura do Contrato, anexando instrumento de mandato, se for o caso de o Contrato não ser assinado pelo representante credenciado na sessão do pregão e dados bancários



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

(banco, agência e conta-corrente) para pagamento.

14.2. Constam da Minuta de Contrato que compõe o anexo I, a forma de pagamento, reajuste, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Pregão Presencial, como se nele estivessem transcritas.

14.3. Encerrado o procedimento licitatório, o vencedor será convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, para firmar o termo de contrato, nos moldes da minuta que compõe o anexo I e termo de ciência e notificações (Anexo VIII), decorrente desta licitação, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, pelos preceitos de Direito Público e Privado, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.4. Na hipótese de a adjudicatária deixar de assinar o contrato, no prazo fixado, sem justificativa expressa e aceita pela Presidência, estará precluso seu direito à contratação.

14.4.1. além da preclusão do direito de contratar e sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93 será aplicada à empresa faltosa uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

14.4.2. qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente motivada e fundamentada.

14.5. Na ocorrência da hipótese prevista no item 14.3, o fato em si constituirá inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado à segunda colocada, a exclusivo critério da Administração e, desde que aceite as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto aos preços, sujeitando-se a empresa faltosa ainda, às sanções previstas neste Pregão Presencial e na legislação pertinente.

14.6. durante a vigência do contrato a licitante de obriga a manter todas as condições de regularidade fiscal, exigidas neste Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Ao término de cada mês, será emitida a respectiva Nota fiscal/fatura, correspondente aos serviços executados que será protocolada na Câmara Municipal de Ilha Comprida.

15.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura mediante o Termo de Aceitação devidamente assinado por servidor da Câmara designado para tanto.

15.3. À licitante vencedora fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo se, tão somente, cobrança diretamente na Câmara Municipal.

15.4. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força deste Pregão Presencial.

15.5. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Pregão Presencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

15.6. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

15.7. O pagamento será efetuado através de cheque ou depósito direto em conta corrente do contratado.

15.8. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 11º (décimo primeiro) dia serão acrescidos de multa à taxa de 1%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A Licitante Vencedora uma vez CONTRATADA, se obriga a dar início aos serviços objeto da presente Licitação, num prazo de, no máximo, 05(cinco) dias a contar da assinatura de contrato.

16.2. A CONTRATADA obriga-se a manter os compromissos assumidos pela apresentação de sua Proposta Comercial e o TERMO DE REFÊNCIA, nos Termos dos ANEXOS I e III do edital que deu origem ao presente instrumento, coma execução dos serviços objeto do presente certame sob a fiscalização e orientação do CONTRATANTE.

17. DO REAJUSTE DOS VALORES

17.1. É vedado qualquer reajuste no presente contrato, pelo período de 01 (um) ano, sendo que após este prazo, em havendo prorrogação, a contratada poderá pleitear reajuste, tendo por base pelo Índice Geral de Preços do Mercado -IGPM-, fornecido pelo Governo Federal.

17.2. A empresa contratada poderá solicitar revisão de preços atendendo os casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o serviço prestado, caso em que o preço acordado poderá sofrer variação, para mais ou para menos, na mesma proporção, a fatura deverá ser emitida em consonância com o preço praticado, por essas circunstâncias;

17.3. A parte contratada que buscar a revisão deverá demonstrar, por escrito e fundamentadamente, o desequilíbrio econômico-financeiro em que se fundar o pedido, obrigando-se, ainda, a comunicar a outra com antecedência devida, para a formalização do devido termo aditivo.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos orçamentários para o pagamento resultante deste convite correrão por conta da dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros pessoa jurídica, constante do Orçamento vigente

19. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Dos direitos:

19.1.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

19.2. Das Obrigações:



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

19.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

19.2.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

19.2.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

19.2.1.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

19.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

19.3.1. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

19.3.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.3.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

19.3.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

19.3.5. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;

19.3.6. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

19.3.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

19.3.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite;

19.3.9. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência, anexo III deste Edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator;

20.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Detentor do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

20.2.2. Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou no Contrato;

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- 20.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentor do Contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

20.3. Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

20.4. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

20.5. A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

20.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado a ela;

20.5.2. A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

20.6. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, e/ou pelo atraso injustificado na execução do serviço, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora do Contrato à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

20.6.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

20.6.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

20.6.3. A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

20.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

20.8. Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 20.2. alíneas “c” e/ou “d”.

20.8.1. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

20.9. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

20.9.1. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.9.2. A sanção estabelecida no subitem 20.2 alínea “d” é de competência exclusiva do Presidente da Câmara, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

20.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

20.10.1. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

20.10.2. Na impossibilidade da aplicação do subitem 20.6, o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

20.11. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A licitação poderá ser anulada, em caso de ilegalidade, ou revogada, por razões de interesse público ou conveniência administrativa decorrentes de fatos supervenientes, por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

21.2. Os envelopes entregues fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital, não serão objeto de julgamento pelo Pregoeiro.

21.3. Torna-se explícito que a participação dos licitantes no certame implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Pregão Presencial e anexos, bem como demais instruções que o integram.

21.4. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão Presencial, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

21.5. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que receberem este Pregão Presencial, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original,



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

retribuindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Passam a fazer parte deste Pregão Presencial, os anexos I ao IX, como parte indissociável do presente Edital, sendo:

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II-MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III- TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV- MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilha Comprida, 27 de Maio de 2021.

Andressa Marques Ceroni
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/21 MINUTA DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, com sede na Av. Beira Mar nº 11.476, neste Município de Ilha Comprida/SP, inscrita no CNPJ sob número 64.037.898/0001-55, neste ato representada pelo sua Presidente Vereadora **Andressa Marques Moreira Ceroni**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.436.060-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.657.179-74, residente e domiciliada à Rua Sorocaba nº 141, Balneário Icarai, Município de Ilha Comprida/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, outro lado, a empresa, CNPJ, e Inscrição Estadual Isenta, com sede à Rua, Bairro, na cidade de, Estado de, representada pelo Senhor, RG, CPF, residente e domiciliado à Rua, Bairro, na cidade de, de ora em diante denominada simplesmente, "**CONTRATADA**", tem, entre si, justo e combinado o que adiante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos (compras, licitações e contratos, patrimônio, Controle Interno, (Sistema em conformidade com todas as fases do Projeto Audesp do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audesp na Câmara Municipal.

2.DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados objetivando garantir pleno funcionamento dos aplicativos descritos na cláusula anterior, compreendendo:

2.2. Manutenção dos Sistemas:

- 2.2.1.** Fornecimento de suporte técnico necessário ao correto desempenho dos sistemas, bem como, a garantia da integridade dos bancos de dados quando gerenciados pelos mesmos;
- 2.2.2.** manutenção das versões atualizadas dos sistemas quando alterados para melhoria de performance;
- 2.2.3.** manutenção de forma atualizada da documentação referente às alterações efetuadas nas versões, ou em decorrência de alterações solicitadas;
- 2.2.4.** realização de modificações necessárias decorrentes de alterações na legislação em vigor, que impliquem em alterações nos sistemas originalmente implantados;
- 2.2.5.** realização de alterações e melhorias que não impliquem em criação de novos módulos ou funções, tais como: mudança de lay-out de relatórios, impressão de



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

relatórios em ordem diferente da existente, mudança de lay-out de tela em consultas;

- 2.3. Suporte Técnico: a **CONTRATADA** atenderá as consultas de ordem geral formuladas pela CONTRATANTE, visando a reparação de todas as eventuais falhas e omissões detectadas nos sistemas implantados;
- 2.4. Fornecimento, implantação e migração dos dados existentes ao novo sistema;
- 2.5. Treinamento aos departamentos envolvidos no sistema implantado.

2.1.2. Serviços de Tele-Suporte: através de linha direta e/ou conexão modem-modem, possibilitando o pronto atendimento e a troca de informações entre os técnicos da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**;

2.1.3. Suporte Técnico: a **CONTRATADA** atenderá as consultas de ordem geral formuladas pela CONTRATANTE, visando a reparação de todas as eventuais falhas e omissões detectadas nos sistemas implantados.

3.DO PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme por até 48 meses, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério exclusivo da CONTRATANTE, mediante assinatura de Termo Aditivo.

4.DA LICENÇA DE USO

4.1. A **CONTRATADA** garante à **CONTRATANTE** a licença de uso dos programas instalados, durante o período de vigência do contratado, mediante o pagamento das faturas mensais.

4.2. A Licença de uso mencionada nesta cláusula diz respeito ao uso exclusivo da **CONTRATANTE**, reservando-se a propriedade intelectual à **CONTRATADA**.

4.3. A Base de Dados gerada pelos Aplicativos instalados, bem como a Estrutura da mesma é propriedade da **CONTRATANTE** sendo entregue à **CONTRATANTE** ao final do contrato sem qualquer empecilho para edição.

5.DOS PREÇOS

5.1. Para os serviços prestados, Objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global, pelo prazo de 12 meses, a quantia de R\$ (.....reais); tendo como o valor mensal a importância de R\$ (.....reais).

5.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3. Em caso de renovações, os valores devidos à **CONTRATADA** serão reajustados anualmente, conforme variar o IGPM ou outro determinado pela legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

5.4. No preço dos serviços ora contratados, estão inclusos todos os custos oriundos de impostos, taxas, bonificações, despesas indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, cuja responsabilidade é integral da **CONTRATADA**.

6.DA EMISSÃO DAS FATURAS

6.1. A **CONTRATADA** emitirá faturas mensais no último dia útil do mês da prestação dos serviços.

6.2. As faturas serão entregues à **CONTRATANTE**, a qual terá o prazo de 2 (dois) dias para se manifestar quanto a sua aceitação ou devolução à **CONTRATADA**, com a devida justificativa.

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 3 (três) dias após a aceitação da fatura, na Tesouraria da **CONTRATANTE**, ou com depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

7.2. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 5 (cinco) dias serão acrescidos de multa à taxa de 2%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de recursos advindos das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, classificadas sob os códigos: 3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

9.DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todo material necessário à prestação dos serviços, bem como pelos profissionais contratados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu, pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

9.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Assessor Contábil da Câmara, representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim.

9.4. A **CONTRATADA** será representada, durante a execução do contrato, pelo _____, na qualidade de seu preposto, especialmente designado para esse fim, aceito pela **CONTRATANTE**.

9.5. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de falhas nos programas ou seus empregados, que afetem o sistema utilizado pela Câmara.

9.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**, mencionado na cláusula décima Segunda.

10.DOS CASOS DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2. Além das hipóteses previstas em Lei, constituem motivo para rescisão do presente contrato a ocorrência das seguintes hipóteses:

- 10.2.1.** o não cumprimento pelas partes de cláusulas previstas neste contrato ou seu cumprimento irregular;
- 10.2.2.** a lentidão de seu cumprimento pela **CONTRATADA** levando a **CONTRATANTE** a concluir pela impossibilidade da conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- 10.2.3.** o atraso injustificado da **CONTRATADA** em iniciar a prestação dos serviços;
- 10.2.4.** a paralisação dos serviços pela **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5.** o desentendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares do representante indicado pela **CONTRATANTE**, assim como a de seus superiores;
- 10.2.6.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução pela **CONTRATADA**, anotadas na forma prevista parágrafo primeiro, do artigo 67, da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 10.2.7.** a decretação de falência da **CONTRATADA**;
- 10.2.8.** a dissolução da **CONTRATADA**;
- 10.2.9.** a alteração social ou a modificação da finalidade da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução do presente acordo;
- 10.2.10.** razões de interesse de alta relevância em amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Presidente da Câmara, exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- 10.2.11.a** ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- 10.2.12.a** ocorrência de quaisquer outros fatores atribuídos a uma das partes, impeditiva da execução deste contrato;

10.3. Observadas as formalidades legais, a rescisão será formalizadas por:

- 10.3.1.** determinação unilateral escrita da **CONTRATANTE**, nos casos previstos em lei ou enumerados na cláusula anterior;
- 10.3.2.** via amigável, através de acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo que deu origem a este contrato, desde que atendidos os pressupostos de conveniência para a Administração;
- 10.3.3.** por qualquer outra forma prevista em lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

10.4. Em caso de rescisão ou da finalização do contrato, a **CONTRATADA**, deverá entregar à **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, todo o banco de dados gerado durante o período do contrato, de forma que este possa ser editado por profissional da área, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente contrato é regulado expressamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

12.DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE

12.1. O presente contrato poderá ter suas condições alteradas, em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes que venham a disciplinar sua execução, desde que observado o disposto no art. 65, 5º, da lei n.º 8.666/93.

13.DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. A **CONTRATADA** assume total responsabilidade relativamente à propriedade intelectual dos aplicativos propostos, declarando inexistir qualquer demanda judicial ou extrajudicial que ponha em risco sua utilização pela **CONTRATANTE**, devendo, ainda, responder por eventuais danos causados a ela ou a terceiros, em decorrência de fatos dessa natureza.

14.DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguape/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 2 (duas) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO II
Editais de Pregão Presencial nº 001/2021- modelo de proposta

Razão Social: _____

CNPJ N. _____ Inscrição Estadual nº _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Representante Legal/Procurador: _____

Valor mensal..... R\$.....(.....reais)

Valor global (12 meses)..... R\$.....(.....reais)

Validade da proposta: 30 dias

Data: ____/____/2021

Assinatura do Representante Legal/Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO III **Edital de Pregão Presencial nº 001/2021**

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações técnicas dos serviços licitados

Parte 1 - Implantação de Programas

01 - Conversão de Bases de Dados

Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

A Câmara não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.

O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Câmara de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

02 - Implantação de Programas

A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município.

03 - Treinamento de pessoal

Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal no mínimo de 2 servidores, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

Parte 2 - Requisitos Mínimos

Os programas deverão apresentar, no mínimo as seguintes condições:

- 01 - Ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;
- 02 - Possuir interface gráfica;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- 03 - Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo: a) Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações; b) Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- 04 - Possuir ferramenta que permita atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site do fornecedor;
- 05 - Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;
- 06 - Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos;
- 07 - Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
- 08 - Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
- 09 - Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.
- 10- Os sistemas deverão manter uma integração entre os módulos.
- 11- O sistema de Protocolo e Compras deve estar desenvolvido em linguagem que permita o funcionamento via Web;
- 12- Todos os sistemas deverão estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.
- 13- Além disso, a empresa a ser contratada deverá fornecer solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida de forma automática ao ser disparado evento de atualização, informando aos usuários da contratante quanto a existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização.
- 14- Concomitante, em decorrência das atualizações dos sistemas, o contratado deverá remeter informativos demonstrando, além das funcionalidades técnicas alteradas ou acrescentadas nos sistemas, os fundamentos determinantes da manutenção do conhecimento técnico mínimo suficiente à execução e utilização eficiente dos sistemas informatizados. Pelo menos um informativo já utilizado, deverá fazer parte da proposta.
- 15- O sistema deve estar de acordo e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP.
- 16- O sistema deve seguir modelos de relatórios e permitir a criação de novos conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.
- 17 - O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Câmara, permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante.
- 18 - Possuir ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.

Parte 3 - Especificação dos Programas

Os proponentes não precisam possuir programas com os nomes indicados, nem distribuídos na forma abaixo especificada, entretanto, os programas ou módulos apresentados pelo proponente deverão atender todas as exigências especificadas nos itens que compõem esta parte.

SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP

- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Utilizar o Empenho para:
 - Comprometimento dos créditos orçamentários
 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
- Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.
- Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
- Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
- Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.
- Permitir a contabilização de registros no sistema compensado de forma concomitante aos movimentos efetuados na execução orçamentária.
- Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.
- Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
- Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
- Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
- Permitir cancelar/estornar registros contábeis feitos independente da execução orçamentária nos casos em que se apliquem.
- Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento.
- Permitir a informação de retenções na emissão ou liquidação do empenho.
- Permitir a contabilização de retenções na liquidação ou pagamento do empenho.
- Permitir a utilização de subempenho para liquidação de empenhos globais ou estimativos.
- Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
- Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
- Permitir controlar empenhos para adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados.
- Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para todos os tipos de recursos antecipados.
- Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
- Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.
- Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
- Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.
- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.
- Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.
- Permitir cadastrar os precatórios da entidade.
- Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.
- Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.
- Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.
- Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.
- Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.
- Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.
- Permitir a exportação, na base de dados da Câmara, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas do município.
- Permitir a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas do município a partir das informações geradas pela Câmara.
- Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na Câmara, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
- Permitir a importação, na base de dados da Câmara, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
- Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.
- Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.
- Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.
- Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.
- Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.
- Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4320/64 e suas atualizações:
- Emitir relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Emitir relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.
- Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Permitir a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais.
- Permitir a criação de relatórios a partir de dados informados pelo usuário.
- Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.
- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.
- Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.
- Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Módulo para Planejamento e Orçamento

- Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
- Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.
- Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.
- Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.
- Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.
- Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
- Permitir a utilização de cotas de despesas, podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação ou vínculo, limitadas às estimativas de receitas. Permitir também a utilização do Cronograma de Desembolso Mensal (AUDESP).
- Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.

Módulo para Tesouraria

- Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- Possuir controle de talonário de cheques.
- Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.
- Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
- Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.
- Geração de Ordem Bancária Eletrônica ou Borderô em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
- Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.
- Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
- Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
- Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
- Permitir parametrizar se a emissão do borderô efetuará automaticamente o pagamento dos empenhos ou não.
- Permitir a autenticação eletrônica de documentos.

Módulo para Administração de Estoque

- Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
- Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;
- Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser vinculada com o respectivo Pedido de Compra, controlando assim o saldo de material a entregar.
- Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- Controlar o estoque mínimo, máximo dos materiais de forma individual.
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- Permitir o registrar inventário;
- Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução;
- Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;
- Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;
- Possibilitar a definição parametrizada através de máscara dos locais físicos e de classificação de materiais;
- Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema;
- Emitir recibo de entrega de materiais;
- Permitir a movimentação por código de barras;
- Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC

Módulo para Gestão de Compras e Licitação

- Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo;
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura;
- Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;
- Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
- Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
- Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
- Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento;
- Permitir a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
- Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- Registrar a Sessão Pública do Pregão;
- Permitir o controle sobre o saldo de licitações;
- Permitir fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços;
- Permitir cotação de preço para a compra direta;
-

Módulo para Gestão do Patrimônio

- Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
- Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
- Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
- Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
- Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;
- Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;
- Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
- Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
- Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
- Permitir a realização de inventário,
- Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário;
- Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras;
- Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;
- Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores;
- Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;
- Emitir relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.

Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009

- Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
- Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- Possibilidade de pesquisar as informações, inclusive encontrando o empenho que originou a despesa orçamentária.
- Possibilidade de pesquisar as informações, inclusive encontrando os credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.
- Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.
- Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho.
- Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra-orçamentários e de restos a pagar.
- Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por:
- - Período, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Categoria Econômica, Projeto/Atividade, Grupo, Elemento, Sub-elemento, Credor, Aplicação, Fonte de Recurso, Restos a Pagar, Extra Orçamentária, **Tipo de Orçamento** e Empenho.
- Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:
 - Órgão;
 - Unidade Orçamentária;
 - Data de emissão;
 - Fonte de recursos;
 - Vínculo Orçamentário;
 - Elemento de Despesa;
 - Credor;
 - Exercício;
 - Tipo, número, ano da licitação;
 - Número do processo de compra;
 - Descrição da conta extra (para os empenhos extra-orçamentários)



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Histórico do empenho;
- Valor Empenhado;
- Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;
- Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado.
- Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.
- Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Atualizada, Arrecadação no Período e Arrecadação Total.
- Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago.
- Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.
- Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.
- Exportação dos dados para formatos eletrônicos e abertos.
- Acesso à inclusão de relatórios, permitindo o usuário complementar os dados disponíveis.

Lei de Acesso à Informação 12527/11

Transparência Ativa

O sistema deverá atender:

- Informações institucionais e organizacionais da entidade compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (quem é quem), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão/entidade.
- Dados dos Repasses e Transferência onde são divulgadas informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela Entidade.
- Despesas:
 - Apresentação de Adiantamentos e diárias. As informações dos adiantamentos e das diárias são obtidas automaticamente do sistema de Contabilidade, não necessitando nenhuma ação do responsável pelo portal para disponibilizar essas informações.
 - Dados dos servidores públicos onde serão divulgadas informações sobre os servidores da entidade como o nome, cargo, função e os valores das remunerações.
- Em Licitações apresenta todas as licitações, com possibilidade de anexar qualquer documento referente àquela licitação, e apresenta também todos os registros lançados no sistema daquela licitação, como editais, contratos e resultados.
- Contratos provenientes de Licitação ou não, serão apresentados, bem como seus aditamentos e a possibilidade de anexar aos registros anexos contendo o contrato assinado.
- Ações e Programas são apresentados junto aos projetos e atividades implementadas pela Entidade. Para que as informações de ações e programas sejam divulgadas por completo, ou seja, tanto as metas estabelecidas quantas as metas realizadas, a entidade precisa além das informações do Sistema de Contabilidade, informar a execução dos indicadores e das metas físicas completando assim as informações necessárias ao atendimento da lei e que serão devidamente apresentadas ao cidadão.
- Perguntas Frequentes sobre o órgão ou entidade e ações no âmbito de sua competência, cujo órgão/entidade deverá fazê-lo e mantê-la constantemente atualizada. O portal já disponibiliza as principais questões referentes ao portal da transparência e o acesso à informação.
- Em Atos e Publicações Oficiais da Entidade são disponibilizados estes documentos oficiais para que possam ser localizados e baixados.
- Possibilidade de disponibilizar outros documentos específicos às necessidades da Entidade.
- Divulgação dos Documentos digitalizados pelo processo de digitalização da Entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Transparência Passiva

- E-SIC, possibilitando a solicitação do cidadão à Entidade, acompanhamento de sua solicitação via Protocolo e um gráfico apresentando estes atendimentos pela entidade, também um gerenciador para a Entidade lidar com estas solicitações.

SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema; Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
- Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;
- Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
- Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;
- Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
- Permitir o registro de atos de advertência e punição;
- Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários;
- Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- Possuir cadastro de pensionista do trabalhador, possibilitando vincular quem será o pensionista principal e gerador da pensão;
- Permitir o controle de histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
- Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
- Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
- Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;
- Possuir controle do quadro de vagas por cargo (previsto, realizado e saldo);
- Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
- Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família, Vale alimentação, etc;
- Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros) com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- Permitir o cálculo automático da concessão de adicionais por tempo de serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Permitir Controle de Licença Prêmio, por períodos aquisitivos, controlando o gozo de cada período e, caso necessário, transformação em abono pecuniário;
- Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, caso o trabalhador tenha mais de um empréstimo, controlar no mesmo evento demonstrando as parcelas pagas e a pagar no holerite, para cada empréstimo;
- Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;
- Possuir rotina de cálculo de Vale Transporte, controlando as empresas e suas linhas com seus respectivos valores.
- Possuir rotina de cálculo de Auxílio Alimentação, podendo analisar automaticamente somente dias úteis ou dias úteis trabalhados;
- Possuir controle de Tomadores de serviço;
- Possuir controle de Autônomos, contendo pagamentos por RPA, integrando essas informações para SEFIP/DIRF ;
- Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS, etc;
- Permitir lançamentos de verbas de forma coletiva;
- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Fechamento e Complemento);
- Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas;
- Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, podendo ter vários cálculos separados por data, controlando também para integração contábil e crédito bancário, emitindo todos os relatórios tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.;
- Permitir o cálculo de Folha Complementar COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, ou lançamentos diversos que chegaram com atraso para o setor;
- Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores;
- Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
- Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado consiga abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
- Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, considerando os encargos por período;
- Permitir emissão de relatórios da provisão, de forma analítica e sintética;
- Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal, GRRF, SEFIP e CAGED;
- Permitir a geração de informações anuais como RAIS e DIRF, com emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal;
- Permitir a formatação e emissão de contracheques, etiquetas, folha analítica, etc, com livre formatação desses documentos pelo usuário;
- Permitir geração de arquivos para crédito bancário, contendo as configurações de layout por banco e, quando disponível pelo banco, a geração de arquivo para holerite em terminal bancário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem nos relatórios;
- Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.
- Permitir configuração e controle de margem consignável;
- Possuir elaboração de carta margem com código de autenticidade;
- Permitir o lançamento de diárias, contendo informações da data de pagamento, destino e motivo, possibilitando demonstrar o pagamento no contracheque;
- Permitir cadastro de repreensões;
- Permitir cadastro de substituições;
- Permitir cadastro de Ações judiciais, possuindo exportação para a SEFIP;
- Permitir criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos;
- Possuir gerador de relatórios disponível em menu;
- Permitir parametrização de atalhos na tela inicial do sistema de folha;
- Permitir validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos;
- Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema;
- Possuir consulta de log com vários meios de consulta;
- Separar os cálculos por tipo de referência ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário;
- Permitir o usuário efetuar o encerramento e reabertura de referências já encerradas, mediante controle de permissões;
- Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes;
- Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo excel;
- Possuir exportação dos empenhos da folha de pagamento para a contabilidade, através de arquivo XML, com validação de eventos sem classificação antes de gerar o arquivo;
- Possuir cadastro de EPI's com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos;
- Permitir a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela;
- Permitir calcular o funcionário sem precisar sair da tela de cadastro;
- Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos;
- Emissão de ficha financeira de autônomos;
- **Ato Legal e Efetividade**
 - Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
 - Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor;
 - Através do Ato Legal, permitir alterações cadastrais, afastamentos e movimentação de férias do funcionário;
 - Permitir o controle de visualização dos Atos ligados ao funcionário a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
 - Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço de Efetividade, podendo considerar empregos anteriores;
 - Permitir qualquer alteração em layout para qual seja o documento;
- **Concurso Público**



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Possuir manutenção dos concursos públicos para provimento de vagas, registrando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando a aprovação/reprovação e a classificação;
- Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e editais;
- Cadastrar candidatos inscritos: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos pessoais, classificação, situação (aprovado/reprovado), com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso;
- Cadastrar candidatos classificados;

• **Contracheque WEB**

- Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;
- Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, definição do logon por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
- Permitir lançamentos de eventuais como: horas extras, adicionais e outros eventos, mediante a homologação pelo usuário administrador;
- Permitir registrar procedimentos administrativos;
- Permitir registrar agendamento de perícias médicas;
- Permitir visualizar a ficha funcional do trabalhador;
- Permitir visualizar a ficha financeira do trabalhador;
- Permitir emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês;
- Permitir verificar a autenticidade da margem consignável;
- Permitir visualizar e imprimir o informe de rendimentos;
- Permitir consultar faltas;
- Permitir consultar afastamentos;
- Permitir registrar batida do cartão de ponto;
- Permitir o funcionário alterar a senha de acesso sem intervenção do usuário do RH;
- Permitir consulta dos resultados de concursos/processo seletivo que foram registrados no sistema;
- Permitir relatório de contribuição previdenciária;
- Permitir o funcionário solicitar alteração cadastral com validações do usuário do RH;
- Integração direta com o portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar os valores nas colunas de proventos, descontos e líquido;
- Permitir solicitações de férias, licença prêmio e faltas abonadas com aprovação do usuário do RH;
- Permitir solicitação de curso Extra Curricular;
- Permitir solicitação de adiantamento de salário;
- Permitir solicitação de adiantamento de décimo terceiro;
- Permitir registrar avaliação de desempenho;

Controle de Ponto Eletrônico

- Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento;
- Permitir configurar dia de frequência inicial e final;
- Permitir configuração de jornadas com vários tipos, com limites de tolerância por jornada;
- Permitir configuração de hora extra por jornada e por vínculo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Permitir configuração de faltas por jornada e vínculo;
- Permitir cadastro de feriados e ponto facultativo;
- Permitir compensação de horas falta;
- Possuir além do layout portaria 1510 mais um tipo de layout de importação do relógio;
- Permitir manutenção das batidas pelo usuário do RH;
- Possuir exportação do arquivo tratado para fiscalização;
- Permitir integração dos lançamentos do ponto (inclusão), com o movimento mensal da folha de pagamento sem troca de arquivos;
- Possuir controle de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco;
- Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;
- Possibilitar lançamentos avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito;
- Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas;
- Ser multi-usuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências;

Geração para a fase III da Audesp

- Permitir geração de arquivos de Atos normativos referente a fase III Audesp;
- Permitir geração de arquivos de Quadro de Pessoal referente a fase III Audesp;
- Permitir geração de arquivos de Quadro Funcional referente a fase III Audesp;
- Todos arquivos gerados deverão conter validações cadastrais antes de serem encaminhadas ao coletor Audesp;

SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO

- O Sistema de Controle Interno deverá produzir relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação da Controladoria Municipal. O Sistema de Controle Interno Municipal, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas poderá auxiliar a respectiva Câmara Municipal na fiscalização do cumprimento das normas legais, especialmente as da Lei Complementar nº 101/00 – a LRF, deverá ainda permitir:
 - Realizar levantamentos de funcionamento dos diversos setores da administração
 - Realizar levantamento de dados estatísticos da situação econômico financeira desde a arrecadação municipal até a elaboração dos balanços
 - As principais opções do sistema deverá ser:
 - Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema
 - Cadastros: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação
 - Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios
 - Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios
 - Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade
 - em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa
 - O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:
 - Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis
 - Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades
- Níveis: o cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, deverá permitir a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/21

ANEXO IV- MODELO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos (compras, licitações e contratos, patrimônio, Controle Interno, (Sistema em conformidade com todas as fases do Projeto Audep do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audep na Câmara Municipal.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal) credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme Contrato Social da Sociedade, ou documento equivalente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/21

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

OBJETO: contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos (compras, licitações e contratos, patrimônio, Controle Interno, (Sistema em conformidade com todas as fases do Projeto Audesp do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audesp na Câmara Municipal.

A empresa _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____(endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 001/2021, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Iguape;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- 7- Declara que a licitante está ciente de que o registro no CADIN Estadual (Lei Estadual nº 12.799/08) impede a contratação com esta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

8. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitem 8.6 alínea “d” e “e” do edital:

Responsável(is) _____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF _____ N° _____ RG _____ N° _____

Endereço _____ completo

N° conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____
Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/21

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos (compras, licitações e contratos, patrimônio, Controle Interno, (Sistema em conformidade com todas as fases do Projeto Audesp do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audesp na Câmara Municipal.

A _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, de de 2021.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

**(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA
EMPRESA LICITANTE)**



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Pregão presencial nº 001/21

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos (compras, licitações e contratos, patrimônio, Controle Interno, (Sistema em conformidade com todas as fases do Projeto Audesp do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audesp na Câmara Municipal.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 001/2021, realizado pela Câmara Municipal de Ilha Comprida.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 443 - 2 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº.026/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: **09/06/2021, às 09h:30.**

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2021**, tipo **Menor preço global**, oriundo do processo nº 026/21, para contratação de empresa para fornecimento de programa específico de contabilidade para a Câmara, de acordo com o Edital e o respectivo termo de referência, que poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito a Av. Beira Mar nº 11.476, Balneário Icarai, no horário de 9h:00 às 12h:00min e das 13:30h às 17h:00, ou pelo endereço eletrônico: e-mail:camara@ilhacomprida.sp.leg.br ou pelos telefones (13) 3842-2000 - 3842-1137.

ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI

Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA.

Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um às dez e trinta horas, no Prédio da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito à Av. Beira Mar nº 11.476, Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na presença do Servidor **Sidney Braz de Oliveira**, designado pela Portaria nº 001 de 06 de Janeiro de 2021, para atuar como pregoeiro e proceder o julgamento das propostas do Pregão Presencial nº. 001/2021, oriundo do processo nº 026/21, que tem por objeto a contratação, de empresa especializada para locação a título de licenciamento mensal de programa de contabilidade pública para utilização pela Câmara Municipal, na forma do Edital supra, dando início aos trabalhos, o Servidor Formalmente Designado, solicitou ao representante da Empresa LB Assessoria Legislativa, Sr. Louis Paulo Pássaro Bouchet, que atue como, consultor e assessor se necessário; para registro o Edital foi devidamente publicado no dia 27 de Maio de 2021, no Diário Oficial do Município e na mesma data no átrio da Câmara e no site oficial da Câmara, Municipal de Ilha Comprida; iniciados os trabalhos, foram protocolados 02 (dois) envelopes, sendo um de proposta e um de habilitação da empresa, **Fiorilli Software Ltda, portadora do CNPJ 01.704.233/0001-38**; foi feito o credenciamento do representante da única empresa participante Sr. José Topan Junior, portador do RG 23.880.108-1 ssp/sp, representando a empresa Fiorilli Software Ltda; foi extraída cópia dos documentos de identificação que juntamente com a procuração que foram aceitas pelo Pregoeiro e passam a integrar o presente procedimento; não havendo mais participantes nem representantes a serem credenciados, foi encerrada a fase de credenciamento e o prazo de recebimento dos envelopes; por problemas técnicos a sessão foi iniciada com atraso de 30 (trinta) minutos quando o Sr. Pregoeiro deu início aos trabalhos de abertura de julgamento, das propostas da única empresa participante aberto o primeiro envelope da empresa Fiorilli, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, com valor mensal de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, o Sr. Pregoeiro solicitou ao representante da empresa uma negociação do valor originalmente ofertado, e foi oferecido um desconto de 100,00 (cem reais) no valor mensal, passando a proposta oficial a ser: valor global de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, com valor mensal de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**; não havendo mais participantes no certame o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a fase de proposta e vencedora do certame a empresa **Fiorilli Software Ltda, portadora do CNPJ 01.704.233/0001-38**, com valor global de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**. valor aceito pelo pregoeiro por estar dentro da realidade dos preços praticados e abaixo do valor base para contratação previsto no item 10.11 do Edital, sendo o preço justo e aceito, em seguida consultou os presentes se desejavam fazer alguma observação quanto à sua decisão, no silêncio de todos deu andamento aos trabalhos, sendo aberto o envelope habilitação da única empresa participante que apurou que toda documentação atende ao disposto no Edital; cumpridas todas as fases do certame o Sr. Pregoeiro anunciou como classificada e vencedora do certame a empresa **Fiorilli Software Ltda, portadora do CNPJ 01.704.233/0001-38**; nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata que após ser lida, vai assinada por todos que presenciaram os procedimentos de julgamento do Pregão Presencial nº 001/2021. Ilha Comprida 09 de Junho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Sidney Braz de Oliveira
Pregoeiro

José Topan Junior
RG 23.880.108-1 ssp/sp

Camila Naomy Ueti
OAB/SP 360.688

Louis Paulo Pássaro Bouchet
LB Assessoria